



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001056/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação de serviço de engenharia para abertura de acesso ao terreno anexo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de prestação de serviços para execução dos serviços de abertura de acesso do terreno situado na Rua Paulo Viveiros ao subsolo do Ed. sede do TCE, termos do Memorando nº 000050/ 2023- STM (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fl. 12) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa H B ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.992.154/0001-47, no valor total de R\$ 29.323,84 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 23, inciso I, alínea “a”, c/c o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 47/2023-TCE (ev. 7; fl.1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso I da art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 29.323,84 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Natal (RN), 31 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001056/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação de serviço de engenharia para abertura de acesso ao terreno anexo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 47/2023 – TCE (ev. 7; fl.1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 31 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral